



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO) Exercício de 2024

1. Normatização

1.1 – Lei de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Executivo).

Lei Nº 413/2007 de 23/03/2007. Que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo e Legislativo no Município de Nova Esperança do Sudoeste, nos termos do art. 31 da Constituição da República.

Resolução Nº 002/2007 de 12/06/2007. Cria e Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

1.2 – Lei, decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.

Lei Nº 675/2011 de 21/09/2011. Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Lei Nº 1.089/2022 de 24/05/2022. Altera e acrescenta cargos públicos no quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos de Nova Esperança do Sudoeste da Lei acima Nº 675/2011.

Portaria Nº 064/2023 de 17/04/2023. Nomeia Servidor ALAN LEMBECK para exercer suas funções no Cargo de Controlador interno dá outras providências.

Em cumprimento as exigências previstas na Constituição Federal, Lei Complementar Nº 101/2000 e Lei Federal Nº 4.320/1964.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

1.º E ÚNICO CONTROLADOR INTERNO	
Nome: Alan Lembeck	CPF: 084.355.669-27
Período de responsabilidade: 17/04/2023 à 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Controlador Interno	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

Alan



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3. Relação de Servidores

Não possui equipe de apoio.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2024 cada mês	RH	➤ Verificar a veracidade das horas extras assinadas pelos servidores no ponto eletrônico. ➤ Verificar se o sistema de controle de jornada está regular e transparente. ➤ Acompanhar gastos com pessoal. ➤ Verificar a elaboração e a aplicação LTCAT. ➤ Relatórios de férias e licenças de todos os servidores.	Apuração e pagamento de horas extras, bem como controle do ponto de jornada para cumprimento de carga horária dos servidores. Acompanhado para não extrapolação dos limites conforme LRF.	100	23/12/2024
02	2024 cada mês	Jurídico	➤ Acompanhar o cumprimento aos prazos processuais. ➤ Verificar se está sendo cumprido o princípio de recorribilidade da administração pública. ➤ Acompanhar o andamento dos projetos de lei.	Solicitados relatórios ao setor e verificado períodos/aberturas/conclusão/recorribil dos processos.	100	23/12/2024
03	2024 cada trimestre	Licitações	➤ Conferência de um contrato, bem como o processo licitatório de forma aleatória ➤ Disponibilizar relatórios com data de 90 dias antecedendo o vencimento de contrato e licitações e atas de registro.	Analísado um contrato aleatório, seguindo lista de verificações, já formulado para resolução do contrato.	100	30/09/2024
04	2024 cada mês	Patrimônio	➤ Lançamento mensal de bens e anual de depreciação e baixa de bens.	Análise de relatórios.	100	29/12/2024

Alam



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



05	2024 cada quadrimestre	Poder Legislativo	➤ Analisar os relatórios de cada quadrimestre. ➤ Apoiar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao último quadrimestre ano. ➤ Seguir limites LRF.	Análise conforme enviado. Apoiar, auxiliar, acompanhar e cobrar a execução dentro do prazo a Audiência Pública.	100	23/02/2025
06	2024 cada mês	Controle Interno	➤ Demais atividades composta no PAACI 2024, bem como elaboração e planejamento para atividades de 2025.	Elaborar o PAACI 2025, levando em relevância os resultados do PAACI 2024.	100	29/12/2024

(*). Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Repasse informações de extrapolação de horas extras de acordo com lei municipal ao chefe do poder executivo, em cobrança aos setores, depois percebesse conforme relatórios diminuição.

Recomendado a Divisão de Tributação, cobrança dos tributos que estavam em dívida ativa, para não prescrever, conforme relatório, obteve-se resultado satisfatório.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	

Adam



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	*1 Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	*2 Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria Nº 207/2022 + Decreto 73/2022
Composição	Membros: 28 14 titulares – 14 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Bimestral
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 1 deste Relatório).	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria Nº 095/2023
Composição	Membros: 26 13 titulares – 13 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Bimestral
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 2 deste Relatório).	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei Nº 957/2018
Ato de nomeação dos membros	Portaria Nº 079/2023
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (42,05%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (11,75%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (25,77%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (21,98%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os	Regular

Adm



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	
--	--

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

*1 - O município não possui Regime Próprio de Previdência

*2 - O município não possui Regime de Previdência Própria

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Regular, sem ressalvas.

8. Demais ações desenvolvidas

Nenhuma ação ademais desenvolvida.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2024.

CNPJ	Razão Social
00.333.678/0001-96	Consortio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD
03.273.207/0001-28	Consortio Inter Gestores Paraná Saúde
11.759.979/0001-00	Consortio Público Intermunicipal Casa Lar
14.896.759/0001-09	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgência (SAMU)

Alan



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 26 de março de 2025.


Alan Lembeck
Controlador Interno

*****CONCLUSÃO PELA: REGULARIDADE.**



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Ofício n.º 096/2025

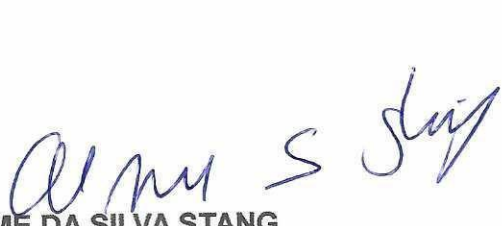
Nova Esperança do Sudoeste, 17 de março de 2025.

Assunto: Prestação de Contas de Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, inscrito no CNPJ. Nº 95.589.289/0001-32, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE
INTERNO**

Em atenção ao contido nos art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 10 §2º e art. 13 §3º da Instrução Normativa 172/2022, bem como previsto no item I do **Anexo I** desta Nota Técnica, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado por Alan Lembeck, na qualidade de Controlador Interno do município de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao exercício de 2024.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de março de 2025.



Prefeito Municipal

Jaime da Silva Stang



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: Município de Nova Esperança do Sudoeste
REPRESENTANTE LEGAL: Jaime da Silva Stang
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria Edna de Oliveira
EXERCÍCIO: 2024

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
718.246.390-00	JAIME DA SILVA STANG	RESPONSÁVEL LEGAL	RESPONSÁVEL LEGAL	01/01/2021	31/12/2024
911.685.039-49	EDVAR FERNANDES	RESPONSÁVEL TESOUREARIA	RESPONSÁVEL TESOUREARIA	12/02/2024	31/12/2024
603.484.029-53	MARIA EDNA DE OLIVEIRA	TÉCNICA CONTABILIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICA	01/01/2022	31/12/2024
084.355.669-27	ALAN LEMBECK	CONTROLADOR INTERNO	CONTROLADORIA INTERNA	17/04/2023	31/12/2024
076.229.999-11	MARCUS VINICIUS GUERRA	PROCURADOR JURÍDICO	PROCURADORIA	12/04/2023	31/12/2024
026.677.339-75	DIRCEU BONIN	PREGOEIRO	RESPONSÁVEL CONTRATAÇÃO	01/01/2018	31/12/2024
007.161.479-63	RUDINEI MOREIRA	RECURSOS HUMANOS	ATOS DE PESSOAL	01/01/2023	31/12/2024
101.310.729-27	FERNANDA MORAES	DIRETORA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RESPONSÁVEL ASSIST. SOCIAL	01/01/2023	31/12/2024
609.588.639-20	NEIVA DE LOURDES GIOR.	DIRETORA SAÚDE	RESPONSÁVEL SAÚDE	01/01/2023	31/12/2024
061.172.099-08	DEBORA BONETTI DA SILVA	RESPONSÁVEL EDUCAÇÃO	RESPONSÁVEL EDUCAÇÃO	01/01/2023	31/12/2024
086.011.929-71	RAQUEL DE OLIVEIRA	TRANSPARÊNCIA E ATEN. CIDADÃO	TRANSPARÊNCIA E ATEN. CIDADÃO	14/03/2024	31/12/2024

Adm



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VENSO				
-------	--	--	--	--

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubstanciais;
- a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de março de 2025.


Controlador Interno
Alan Lembeck



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



LEI MUNICIPAL

PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

NADA
CONSTA

Adam



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



LAUDO ATUARIAL

NADA CONSTA

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 26 de março de 2025.

Alan



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



**TABELA DE INFORMAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

NADA CONSTA

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 26 de março de 2025.

Alan



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

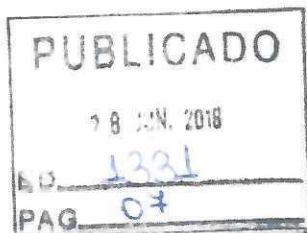
NADA CONSTA

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 26 de março de 2025.

Alan



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 957/2018
26.06.2018

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá a seguinte composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação Municipal;

II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

Parágrafo único: Cada representante deverá ter o seu respectivo suplente que o substituirá em sua ausência.

Art. 3º. A indicação dos representantes e seus respectivos suplentes deverão ser registrados em Ata dos grupos a que pertence e enviada ao Prefeito Municipal que fará a nomeação.

Art. 4º. Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º. O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 6º. A escolha do Presidente do Comitê deverá ser feita de forma democrática entre seus membros e recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 2º da presente Lei.

Art. 7º. Em caso de impedimento o Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 8º. Em caso de renúncia ou impedimento de um dos representantes assumirá o seu suplente e, na falta deste a sua representação deverá nomear novamente seu representante e suplente.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal fará a nomeação dos membros do Comitê, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.

Art. 10. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.



Art. 11. O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura, condições e materiais adequados à execução plena das competências do Comitê.

Art. 12. Este comitê terá organização própria estabelecida em seu Regimento Interno que será elaborado pelos representantes em reunião própria para este fim, realizada dentro do prazo de 60 dias a partir de sua publicação da presente Lei.

Art. 13. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Mensais de controle do transporte dos alunos, com observações às razões das faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, ao Executivo Municipal e ao Núcleo Regional de Educação, quando solicitado, com parecer do Comitê;

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Acompanhar as vistorias anuais feitas pelo município nos veículos de transporte escolar zelando pela qualidade dos mesmos, emitindo pareceres.

Art. 14. O Comitê Municipal do Transporte Escolar é um colegiado com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à Administração Pública Municipal.

Art. 15. O Comitê Municipal do Transporte Escolar acompanhará o processo de gestão dos recursos do Transporte Escolar e as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização do emprego desses recursos.

Art. 16. A atuação do Comitê será pautada no interesse público e no aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Transporte Escolar.

Art. 17. Ficam ratificadas as atribuições, atos e decisões do Comitê Municipal do Transporte Escolar criado pelo Decreto nº. 045/2011, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 26 de junho de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Alam



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 079/2023

EMENTA: Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e da outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Decreto Municipal nº. 45/2011, de 02 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

ART.1º - Nomear os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme indicação das entidades representadas, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **TITULAR:** VALERI CROZETA - CPF: 640.782.219-04
- **SUPLENTE:** DEBORA BONETTI DA SILVA- CPF: 061.172.099-08

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- **TITULAR:** LUCIANE DE MORAES BAPTISTA– CPF: 030.800.369-13
- **SUPLENTE:** SIBELE BALLMANN– CPF: 033.243.219-05

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

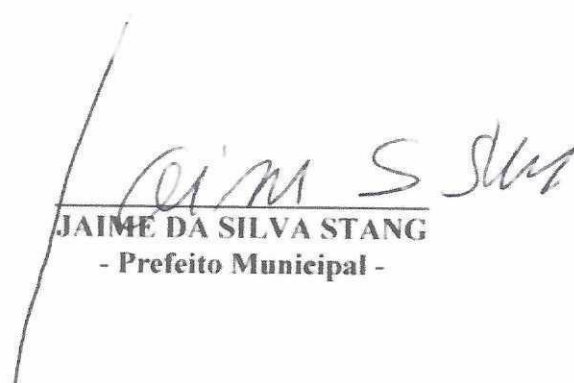
- **TITULAR:** AIRTON BONETTI – CPF: 742.789.409-04
- **SUPLENTE:** LAURO VITORETI – CPF: 865.041.859-72

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** CELSO ZIGOSKI – CPF: 004.222.119-66
- **SUPLENTE:** ELIZEU BOGER – CPF: 900.809.639-00

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR,
em 23 de maio de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Alam

**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ**

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PNATE

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, criado pela Lei nº. 957/2018 de 26 de junho de 2018 e nomeados pela Portaria 079/2023 de 23 de maio de 2023, em atendimento às exigências legais, notadamente no art. 17 da Resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013, e a regulamentação municipal própria, para fins de **APROVAÇÃO** das competências descritas no Art. 17 da resolução supracitada.

Resolve pela **APROVAÇÃO das contas do PNATE** e demais competências descritas no ART. 17 da resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013, referente ao período letivo de 2024.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 10 de Março de 2025.


AIRTON BONETTI
Presidente do comitê


VALERI CROZETA
Membro


CELSON ZIGOSKI
Membro


LUCIANE DE MORAES BAPTISTA
Membro

ATA nº 02/2025

1 Nos dez dias de mês de março do ano de dois
mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências
do Departamento de Educação, às treze horas e trinta
minutos, os membros que compõem o Comitê Mu-
nicipal de Transporte Escolar para análise e aprova-
ção das receitas e despesas referentes ao transporte
escolar no ano de dois mil e vinte e quatro. O
presidente do Comitê Antônio Benetti deu boas vindas
a todos os presentes e apresentou os demonstrativos
dos recursos recebidos do Governo Estadual e Federal.
O Governo Federal, através do Programa PNATE repa-
rou ao município o valor de R\$ 89.677,43 (oitenta
e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta
e três centavos). Enquanto o Governo Estadual, através
do Programa PETE repassou o valor de R\$ 295.117,29
(duzentos e noventa e cinco mil cento e dezesseite
reais e vinte e oito centavos). O total de despesas no
ano de dois mil e vinte e quatro com transporte es-
colar foi de R\$ 1.518.158,29 (Um milhão quinhentos
e dezesseite mil cento e cinquenta e oito reais e vinte
e oito centavos). A diferença das despesas investidas fo-
ram pagas com recursos próprios. O presidente ag-
radeceu a presença de todos, após terem aprovado as
receitas e despesas referentes ao transporte escolar do
ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Não ha-
vendo mais nada a contar, arquivou a ata juntamente
com os presentes. Valdir Augusto Antônio Benetti, Presidente
do MTEC. Marcos Baptista, Celso Stiggarini



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 207/2022

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1030/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do **FUNDEB** de Nova Esperança do Sudoeste.

A.1) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- TITULAR: Dirceu Bonin – RG: 5.789.184-0 - CPF Nº.026.677.339-75
- SUPLENTE: Tiago Martins – RG: 12.605.771-7 - CPF Nº. 103.516.749-26

A.2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- TITULAR: Valeri Crozeta; RG: 5.548.503-8 – CPF: 64.782.219-04
- SUPLENTE: Vani Bonin – RG: 5.078.947-0 – CPF: 894.363.779-91

B) Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes a Rede Municipal de Ensino:

- TITULAR: Elisangela Lorenzi RG: 8.226.424.5 – CPF: 041.481.169-00
- SUPLENTE: Rosangela Schmoller Gerhardt RG: 3.835.112-5 - CPF: 006.032.909-22

C) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

- TITULAR: Jocelane de Mattos Lima RG: 10.188.212-8– CPF: 080.345.279-98
- SUPLENTE: Luciane de Moraes Baptista RG: 5.721.014-1 e CPF: 030.800.369-13

Alan



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 05 DE Dezembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Alan

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 207/2022

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação—Conselho do FUNDEB, e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1030/2021, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação—Conselho do FUNDEB de Nova Esperança do Sudoeste.

A.1) Representantes do Poder Executivo Municipal:

. TITULAR: Dirceu Bonin – RG: 5.789.184-0 – CPF Nº.026.677.339-75

. SUPLENTE: Tiago Martins – RG: 12.605.771-7 – CPF Nº. 103.516.749-26

A.2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

. TITULAR: Valeri Crozeta; RG: 5.548.503-8 – CPF: 64.782.219-04

. SUPLENTE: Vani Bonin – RG: 5.078.947-0 – CPF: 894.363.779-91

B) Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes a Rede Municipal de Ensino:

. TITULAR: Elisângela Lorenzi RG: 8.226.424-5 – CPF: 041.481.169-00

. SUPLENTE: Rosângela Schmoller Gerhardt RG: 3.835.112-5 – CPF: 006.032.909-22

C) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

. TITULAR: Jocelane de Mattos Lima RG: 10.188.212-8 – CPF: 080.345.279-98

. SUPLENTE: Luciane de Moraes Baptista RG: 5.721.014-1 e CPF: 030.800.369-13

D) Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação:

. TITULAR: Rosemar Zancheta RG: 6.776.750-0 – CPF: 023.020.969-67

. SUPLENTE: Graziane do Arrial RG: 10.404.375-5 – CPF: 076.388.779-00

E) Representantes de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

. TITULAR: Adriana Moura Stepaniack RG: 8.590.854-5 – CPF: 042.768.139-13

. SUPLENTE: Ivonei Dacoregio Rita RG: 6.697.446-4 – CPF: 007.979.709-16

. TITULAR: Marilete Fruet Corazza RG: 8.801.578-9 – CPF: 053.669.879-11

. SUPLENTE: Alceu Locks RG: 6.218.475-4 – CPF: 787.860.889-04

F) Representantes do Conselho Tutelar:

. TITULAR: Juraci Pinheiro Coelho RG: 7.276.873-6 – CPF: 028.308.239-90

. SUPLENTE: Simone da Silva Zancheta RG: 8.579.812-0 – CPF: 033.609.189-32

G) Representantes do Conselho Municipal de educação:

. TITULAR: Jane de Lima Pinto Bonetti RG: 7.878.764-3 – CPF: 037.546.149-32

. SUPLENTE: Nilceu Bogger RG: 7.291.630-1 – CPF: 913.889.619-20

H) Representantes da Sociedade Civil Organizada:

. TITULAR: Jislaine Bilibio Boger RG: 9.805.706-4 CPF: 065.787.579-10

. SUPLENTE: Julio da Silva RG: 1.488.959-0 – CPF: 242.398.019-15

. TITULAR: Elidia Boger Bianco RG: 7.789.526-4 – CPF: 027.175.189-40

. SUPLENTE: Nelci dos Santos Pinto RG: 1.859.280-0 – CPF: 524.844.249-49

I) Representantes das Escolas do Campo:

. TITULAR: Getulio Evandro Martins RG: 9.599.462-7 – CPF: 063.593.419-13

. SUPLENTE: Nilton Stang RG: 4.982.435-1 – CPF: 708.955.209-82

J) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

. TITULAR: Dionatan Mensor Alves RG: 13596.523-5 – CPF: 094.181.289-85

. SUPLENTE: Jakson Rodrigues RG: 13.932.8779-5 – CPF: 122.105.069-99

K) Representantes dos ESTUDANTES Secundaristas da Educação Básica Pública:

. TITULAR: Rodrigo Vieira Oening RG: 14.547.214-8 – CPF: 122.254.-219-60

. SUPLENTE: Guilherme Augusto Rodrigues Borges RG: 15.369.388-9 – CPF: 137.876.399-85

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 05 DE Dezembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

CHAMBERLÃO

Alan



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 73/2022

14.12.2022

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do **FUNDEB** e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1.038/2021.

Considerando as disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do **FUNDEB** de Nova Esperança do Sudoeste, eleitos entre os membros nomeados pela Portaria Nº 207/2022 de 05 de dezembro de 2022, em reunião para tal fim no dia 13 de dezembro de 2022, sendo eleitos os seguinte:

Art. 2º. Fica Nomeado os seguintes conselheiros:

I - Presidente: Jane de Lima Pinto Bonetti RG: 7.878.764-3 – CPF: 037.546.149-32

II - Vice-presidente: Elisangela Lorenzi RG: 8.226.424.5 – CPF: 041.481.169-00

Art. 3º. O Conselho terá mandato vigente entre o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
Aos 14 de dezembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Alan

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 73/2022

14.12.2022 - SÚMULA: Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação—Conselho do FUNDEB e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1.038/2021.

Considerando as disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação—Conselho do FUNDEB de Nova Esperança do Sudoeste, eleitos entre os membros nomeados pela Portaria Nº 207/2022 de 05 de dezembro de 2022, em reunião para tal fim no dia 13 de dezembro de 2022, sendo eleitos os seguintes:

Art. 2º. Fica Nomeado os seguintes conselheiros:

I–Presidente: Jane de Lima Pinto Bonetti RG: 7.878.764-3 – CPF: 037.546.149-32

II–Vice-presidente: Elisangela Lorenzi RG: 8.226.424.5 – CPF: 041.481.169-00

Art. 3º. O Conselho terá mandato vigente entre o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
Aos 14 de dezembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

0248040311

Alam

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº. 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a. a arrecadação realizada no exercício;
- b. a execução da despesa orçamentária autorizada;
- c. a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d. as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n.º 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

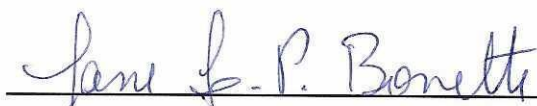
VI) com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida,

verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejem.

É o Parecer.

Nova Esperança do Sudoeste Paraná em 10 de março de 2025.



Jane de Lima Pinto Bonetti

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
FUNDEB

Membros:

Nome

Assinatura

Dirceu Bonin

Valerí Crozeta

Elisangela Lorenzi

Luciane de Moraes Baptista

Graziane do Arrial

Adriana Moura Stepaniack

Marilete Fruet Corazza

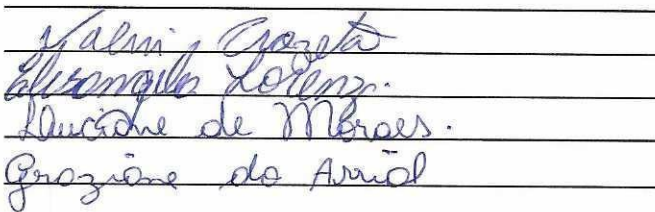
Simone da Silva Zancheta

Jislaine Bilibio Boger

Elidia Boger Bianco

Dionatan Mensor

Rodrigo Vieira Oening



dências do Departamento de Educação para emitir o parecer de prestação de Contas do PNATE do exercício de 2022. O ato no parecer foi devido a dificuldade de acesso ao Sistema Figecon. Os membros foram favoráveis a aprovação dos contas do referido exercício. Não havendo nada mais a constar, assim a ata juntamente com os demais. Jane de Lima Pinto Bonetti, Valmi Crozeta, Tiago Martins, Rosemar, Simone do Socio Zancheta.

Ata nº 02/2025

Nos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências do Departamento Municipal de Educação, às oito horas, os conselheiros que compõem o FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social. A presidente deste conselho, Jane de Lima Pinto Bonetti, desejou boas vindas a todos e passou a palavra para o contador Elizeu Beger que explicou o Demonstrativo das Receitas e Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE de 01/2024 a 12/2024. De acordo com os demonstrativos, o mínimo de 70% (setenta por cento) do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica deve ser aplicado, no ano de dois mil e vinte e quatro o percentual aplicado foi de 91,37% (noventa e um vírgula trinta e sete por cento). A aplicação em manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE sobre a receita resultante de impostos foi de 25,56% (vinte e cinco vírgula cinquenta e seis por cento). Os membros do conselho aprovaram o Parecer de gestão dos recursos do FUNDEB. Não havendo nada mais a constar assim a ata juntamente com os demais. Valmi Crozeta, Jane Lima Pinto Bonetti, Elsonque Lorenz, Luciane de Moraes, Graziane de Azevedo, Simone do Socio Zancheta.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 095/2023

EMENTA: Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 091/2021 e nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 091/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 2º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011:

I – Representantes dos Usuários:

a) Conselho Pastoral Paroquia Nossa Senhora do Sagrado Coração:

Titular: Nilson Martins

Suplente: Carolina Alves da Silva

b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Laercio Mascarenha de Oliveira

Suplente: Juliano Carneiro Muchinski

c) Grupo de Idosos São Francisco:

Titulares: Filicínio Bartnik

Suplente: Adelmo Antonelo

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Nelci dos Santos Pinto

Suplente: Nesio Rozeng

e) Associação Associação do Tratador Barra Bonita:

Titular: Marcos Rogério krupinski

Suplente: Zalmir da Silva

f) Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Magda Ruraro Constantino

Suplente: Isaltina Antonelo Rosa

II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde do SUS.

Alan

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) Área de Enfermagem (COREN) e Médica (CRM).
Titular: Ernanda Stepaniack de Barros
Suplente: Suelen dos Anjos
- b) Área de Odontologia (CRO), Farmacêutica/Bioquímica (CRF/CRQ):
Titular: David Moises Holzbach
Suplente: Sonia Rosane Pieta Anater
- c) Áreas de Psicologia (CRP), Nutrição (CRN), Assistente Social (CRESS)
e outras:
Titular: Carla Koerich Ticianeli
Suplente: Giceli Vendrusculo

III – Representantes dos Prestadores de Serviços

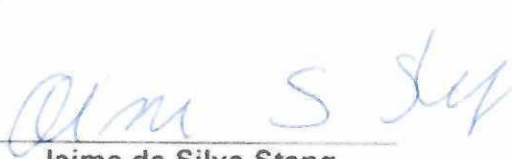
- a) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:
Titulares: Luis Fernando Casagrande Locks
Suplente: Patricia Dalmolin
- b) Vitality – Clínica de Fisioterapia
Titular: Nathalya Heloysi Bonetti
Suplente: Katla Heres

IV – Representantes do Poder Público

- a) Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Suplente: Victor Rodrigo Schmitz
- b) Administração Pública Municipal:
Titular: Lidiani Julia Araujo
Suplente: Clovis Fernandes

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.


Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) Área de Enfermagem (COREN) e Médica (CRM).
Titular: Ernanda Stepaniack de Barros
Suplente: Suelen dos Anjos
- b) Área de Odontologia (CRO), Farmacêutica/Bioquímica (CRF/CRQ):
Titular: David Moises Holzbach
Suplente: Sonia Rosane Pieta Anater
- c) Áreas de Psicologia (CRP), Nutrição (CRN), Assistente Social (CRESS)
e outras:
Titular: Carla Koerich Ticianeli
Suplente: Giceli Vendrusculo

III – Representantes dos Prestadores de Serviços

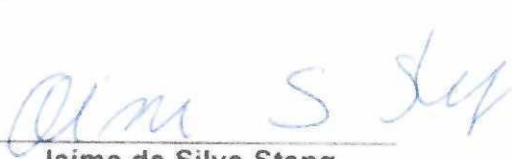
- a) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:
Titulares: Luis Fernando Casagrande Locks
Suplente: Patricia Dalmolin
- b) Vitality – Clínica de Fisioterapia
Titular: Nathalya Heloysi Bonetti
Suplente: Katla Heres

IV – Representantes do Poder Público

- a) Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Suplente: Victor Rodrigo Schmitz
- b) Administração Pública Municipal:
Titular: Lidiani Julia Araujo
Suplente: Clovis Fernandes

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.


Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ano XII – Edição Nº 2887

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 095/2023

EMENTA: Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 091/2021 e nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 091/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 2º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011:

I – Representantes dos Usuários:

a) Conselho Pastoral Paroquia Nossa Senhora do Sagrado Coração:

Titular: Nilson Martins

Suplente: Carolina Alves da Silva

b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Laercio Mascarenha de Oliveira

Suplente: Juliano Carneiro Muchinski

c) Grupo de Idosos São Francisco:

Titulares: Filicínio Bartnik

Suplente: Adelmo Antonelo

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Nelci dos Santos Pinto

Suplente: Nesio Rozeng

e) Associação Associação do Tratador Barra Bonita:

Titular: Marcos Rogério Krupinski

Suplente: Zalmir da Silva

f) Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Magda Ruraro Constantino

Suplente: Isaltina Antonelo Rosa

II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde do SUS:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Adam

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ano XII – Edição Nº 2887

- a) Área de Enfermagem (COREN) e Médica (CRM):
Titular: Ernanda Stepaniack de Barros
Suplente: Suelen dos Anjos
- b) Área de Odontologia (CRO), Farmacêutica/Bioquímica (CRF/CRQ):
Titular: David Moises Holzbach
Suplente: Sonia Rosane Pieta Anater
- c) Áreas de Psicologia (CRP), Nutrição (CRN), Assistente Social (CRESS)
e outras:
Titular: Carla Koerich Ticianeli
Suplente: Giceli Vendrusculo

III – Representantes dos Prestadores de Serviços

- a) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:
Titulares: Luis Fernando Casagrande Locks
Suplente: Patricia Dalmolin
- b) Vitality – Clinica de Fisioterapia
Titular: Nathalya Heloysi Bonetti
Suplente: Katla Heres

IV – Representantes do Poder Público

- a) Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Suplente: Victor Rodrigo Schmitz
- b) Administração Pública Municipal:
Titular: Lidiani Julia Araujo
Suplente: Clovis Fernandes

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

Adam



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(Para Fins da Prestação de Contas Anual)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução Orçamentária da Saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e

Correio



serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 24 de março de 2025.


Carla Koerich Ticianeli
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Nilson Martins
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde


Lidiani Julia Araujo
1ª Secretária

Marcos Rogerio Krupinski
2º Secretária


David Moises Holzbach
Membro

Ernanda Stepaniack de Barros
Membro


Feliciano Bartinik
Membro

Laercio Mascarenha de oliveira
Membro

Luiz Fernando Casagrande Locks
Membro


Magda Ruaro Constantino
Membro


Nathalya Heloyssi Bonetti
Membro


Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Membro


Nelci dos Santos Pinto
Membro



RESOLUÇÃO N.º 01, de 24 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2025, Ata nº 01/2025 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao exercício de 2024 do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 24 de março de 2025.

Carla Koerich Ticianeli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução nos Termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Diretora do Departamento de Saúde



RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS

BIÊNIO 2023 – 2024

Secretaria Executiva		
1	Secretário Executivo	Victor Rodrigo Schmitz

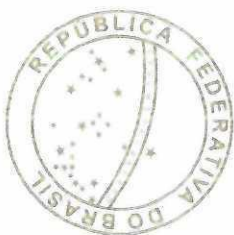
Diretoria Executiva		
1	Presidente	Carla Koerich Ticianeli
2	Vice-Presidente	Nilson Martins
3	1º Secretário	Lidiani Julia Araujo
4	2º Secretário	Marcos Rogerio Krupinski

Representantes dos Usuários		
1	Conselho Pastoral Paroquia Nossa Senhora do Sagrado Coração	T.: Nilson Martins S.: Caroline Alves da Silva
2	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	T.: Laercio Mascarenha de Oliveira S.: Juliano Carneiro Muchinski
3	Grupo de Idosos São Francisco	T.: Filiciano Bartinik S.: Adelmo Antonelo
4	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	T.: Nelci dos Santos Pinto S.: Nesio Rozeng
5	Associação do Trator Barra Bonita	T.: Marcos Rogério Krupinski S.: Zalmir da Silva
6	Associação Comercial e Empresarial	T.: Magda Ruaro Constantino S.: Isaltina Antonelo Rosa

Representantes dos Trabalhadores de Saúde e do SUS		
1	Área de Enfermagem (COREN) e Médica (CRM)	T.: Ernanda Stepaniack de Barros S.: Suelen dos Anjos
2	Área de Odontologia (CRO), Farmacêutica/Bioquímica (CRF/CRQ), psicologia, fisioterapia, nutrição e outras	T.: David Moises Holzbach S.: Giceli Vendrusculo
3	Área de Psicologia (CRP), Nutrição (CRN), Assistente Social (CRESS) e outras	T.: Carla Koerich Ticianeli S.: Giceli Vendrusculo

Representantes dos Prestadores de Serviços		
1	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	T.: Luiz Fernando Casagrande Locks S.: Patricia Dalmolin
2	Vitality – Clínica de Fisioterapia	T.: Natahalya Heloysi Bonetti S.: Katla heres

Representantes do Poder Público		
1	Departamento Municipal de Saúde	T.: Neiva de Lourdes Giordani Koerich S.: Victor Rodrigo Schmitz
2	Administração Pública Municipal	T.: Lidiani Julia de Araujo S.: Clovis Fernandes



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 24 de janeiro de 2018, confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

a

ALAN LEMBECK,

brasileiro natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de fevereiro de 1997, RG n.º 12.693.892-6 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 25 de janeiro de 2018.

Alan Lembek
Diplomado

Alan

Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 273,
de 03/04/17 - D.O.U. de 04/04/17

CURSO CONCLUÍDO EM: 04 / 12 / 2017

Carlos Eduardo Garcia

Reitor



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Unicrarna - PR.

UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 056641

Processo n.º 059206/2018.

nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Unicrarna 14 de AGOSTO de 2018.

HERMELINDA MACIELADO

Chefe do DED

Por delegação de competência decorrente com o Ato
Executivo da Portaria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Registrado sob o n.º 565 às páginas n.º 026

do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

Adm



UNIPAR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

ALAN LEMBECK

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/LATO SENSU, MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA - TURMA VIII**, realizado no período de 06 de abril de 2018 a 29 de junho de 2019, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 06/04/2018.

Umuarama, 17 de junho de 2020.

Alan Lembek

- Titulado(a) -

Alan

Carlos Eduardo Garcia
Reitor

Carlos Eduardo Garcia

- HISTÓRICO ESCOLAR -

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU,
MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA - TURMA VIII

ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Controladoria	Franciele Beck	Doutora	30	9,5
Mercado Financeiro e de Capitais	Claudemir José de Souza	Mestre	30	9,0
Finanças Corporativas	Luís Marcelo Martins	Mestre	30	9,0
Contabilidade Financeira e Gerencial	Izabel Cristina Gozer	Doutora	30	8,5
Avaliação de Empresas, Projetos e Investimentos	Edison Luiz Leisemann	Doutor	30	10,0
Análise dos Cenários Econômicos	João Maria de Mattos	Mestre	15	10,0
Gestão de Risco em Finanças	Samir Andrade Silveira	Mestre	15	9,0
Auditoria Contábil e Financeira	Luciano Acorleze	Especialista	30	10,0
Métodos Quantitativos Aplicados às Finanças	Moacir Manoel Rodrigues Junior	Doutor	30	8,0
Gestão de Custos Empresariais	Sodimir Bendinho Carli	Doutor	30	9,0
Gestão de Preços e Mercadologia	Marcelo Blume	Mestre	15	7,0
Controles Internos	Erick Antonio Sigolo	Mestre	15	7,0
Gestão Tributária nas Atividades Empresariais	Lucio Frederico Marcon	Mestre	30	7,0
Metodologia de Pesquisa Científica	Sergio Bueno Fernandes	Mestre	30	10,0
ARTIGO: Desenvolvimento profissional no curso de pós-graduação.				10,0

Percentual de
Frequência: 100%

Realização:
06 de abril de 2018 a 29 de junho de 2019, na Unidade de Francisco Beltrão - PR.

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- MÍNIMO DE 75% DE FREQUÊNCIA;
- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 17/2011
REGISTRO n.º 002
LIVRO n.º 674



Vanderlei Sergio Samello
Secretário

CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
360	8,8

Alam

CREDECENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019

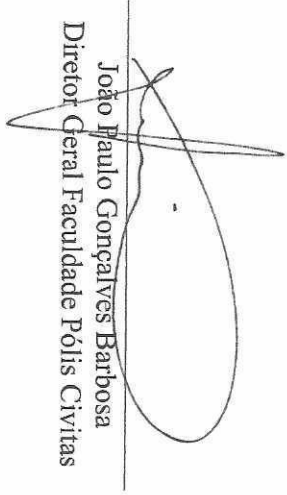
CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

ALAN LEMBECK

portador (a) do Cadastro de Pessoa Física de nº 084.355.669-27, pela conclusão do curso de especialização *Lato Sensu*:
PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133, Área de Conhecimento Negócios,
Administração e Direito de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 360 horas,
realizadas no período de abril de 2024 a novembro de 2024.

Curitiba, 18 de março de 2025



João Paulo Gonçalves Barbosa
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas



Alan

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: De 7,0 a 10,0 = Aprovado (a) - De 0,0 a 6,9 = Reprovado (a)

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	
NOME DO (A) ALUNO (A): ALAN LEMBECK	CPF: 084.355.669-27
CARGA HORÁRIA TOTAL: 360h	PERÍODO: 14/04/2024 a 22/11/2024

DISCIPLINA	C/H	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
TEORIA GERAL DAS LICITAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Victor Amorim	Especialista	9,0
TEORIA GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Felipe Boselli	Doutor	10,0
FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	36 h/a	Christianne Stroppa	Doutora	9,0
PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Tiossi Junior	Mestre	7,0
SANÇÕES NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Anderson Pedra	Pós-Doutor	7,0
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Marcos Alcantara	Especialista	8,0
OBRAS PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Hamilton Bonatto	Especialista	9,0
RECURSO ADMINISTRATIVO E MEIO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Luciano Reis	Doutor	8,0
CONTRATAÇÕES DIRETAS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Juliete Mendes Lopes Vareschini	Mestre	9,0
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	36 h/a	Gabriela Pércio	Mestre	10,0

Registro Número: 8244

Alan

Faculdade Pólis Civitas
Nº e-MEC 19251

CNPJ: 05.745.509/0001-87

**CREDECENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE
2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019.**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS
DA LEI 14.133**

Adam

Esse documento foi proposto para assinatura digital na plataforma e-diploma.com.br.
Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://www.e-diploma.com.br/Verificar/Autenticidade.aspx?id=3889609|D1D8D71E74E67147A0A9006BDF680B|24521>

Código para verificação: D1D8D71E74E67147A0A9006BDF680B





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ALAN LEMBECK

concluiu o curso **Acesso à Informação (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 30/08/2023, término em 19/09/2023 e nota final 91.75.

Betânia Lemos
Presidenta

Alan

Histórico

Nome:

ALAN LEMBECK

Curso:

Acesso à Informação

Disponibilidade:

30/08/2023 a 19/09/2023

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

91.75

Conteúdo

1 Direito de acesso à informação no Brasil

1.1 Abrangência da Lei de Acesso à Informação no Brasil

1.2 Exercício do direito ao acesso à informação

1.3 Prazos e procedimentos para acesso à informação

2 Negativas de acesso

2.1 Fundamentos para negação de acesso

2.2 Possibilidades de restrição de acesso

2.3 Procedimentos para proteção da informação

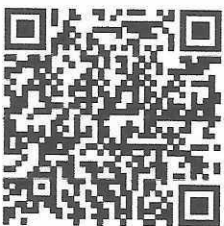
3 Informações Classificadas e Dados Abertos

3.1 Diretrizes de classificação

3.2 Tratamento de informação classificada

3.3 Comissões de tratamento

3.4 Dados abertos



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV/G sob o código: **0yXB10346356ICM5**

Este certificado foi gerado em 19/09/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



**Escola Nacional de
Administração Pública**



Alan

Histórico

Nome:

ALAN LEMBECK

Curso:

Controles na Administração Pública

Disponibilidade:

19/04/2023 a 19/05/2023

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

78.75

Conteúdo

Aula 1 - Prestação de Contas;

Aula 2 - Controles na Administração Pública;

Aula 3 - Controle Externo;

Aula 4 - Controle Interno;

Aula 5 - Controle Social;



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **CCiN9176002ceiR**

Este certificado foi gerado em 23/04/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos no endereço** <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Enap

Escola Nacional de
Administração Pública



Alan



III SIMPÓSIO do IGAM PR sobre a LEI Nº 14.133/2021 - Os principais desafios para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

ALAN LEMBECK

O IGAM Paraná confere este certificado a ALAN LEMBECK, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, por ter participado do curso III SIMPÓSIO do IGAM PR sobre a LEI Nº 14.133/2021 - Os principais desafios para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no período de 03/10/2023 a 05/10/2023, na cidade de Curitiba, PR.

Programa do Curso

1. Planejamento Das Contratações
2. Aspectos Orçamentários, Contábeis e de Controle Interno Na Lei De Licitações
3. Oficina Prática De Pregão Eletrônico
4. Procurador, Advogado E Assessor Jurídico - Novas Funções E Novos Desafios
- 4.1 Contextualização Da Lei Nº 14.133/2021
5. Contratação Direta
6. Gestão, Fiscalização de Contratos e Sanções Administrativas

Horários do curso e Presenças

Data	Hora		Hora		Presença		Presença	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
03/10/2023	08:30	12:00	08:30	12:00		12:00		
03/10/2023	13:30	17:00	13:30	17:00		17:00		
04/10/2023	08:30	12:00	08:30	12:00		12:00		
04/10/2023	13:30	17:00	13:30	17:00		17:00		
05/10/2023	08:30	12:00	08:30	12:00		12:00		
05/10/2023	13:30	17:00	13:30	17:00		17:00		
Total de horas aula: 21:00								
Percentual Concluído: 100%								

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná), CNPJ: 32.651.451/0001-85
Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Elton, 5º Andar/Sala 502 Bairro N. Sra Aparecida - Francisco Beltrão-PR

Código de autenticação -
35288108137051

Alan

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE-PR**

Data/Período: **20 DE ABRIL DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno x Controles Internos
- Controles Internos de Gestão
- Enfoque legal do Controle interno
- Atuação da Unidade de Controle Interno
- Avaliação de Controles Internos: Atividades, Processos e Sistemas
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria Contábil e Financeira
- O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
- As Licitações e o Controle Interno

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **NLL 2023 - NOÇÕES GERAIS**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

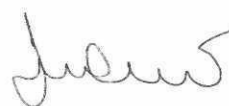
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Incidência da lei de licitações (Lei n.º 14.133/21).
- Hipóteses.
- Vigência perante a Lei n.º 8.666/93.
- Novidades em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.
- Principais definições.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **NLL 2023 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Princípios na lei de licitações (Lei n.º 14.133/21). Origens.
- Princípios presentes no art. 5º da Lei n.º 14.133/21.
- Apresentação de aplicações práticas.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ALAN LEMBECK

concluiu o curso **Controles na Administração Pública (Turma ABR/2023)**,
com carga-horária de 30 horas, início em 19/04/2023, término em 23/04/2023 e
nota final 78.75.

Betânia Lemos
Presidenta

Alan

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

Alan Lembeck

portador(a) do RG n.º 126938926 participou do webinar:

"Nova Lei de licitações: como vai funcionar para pequenos municípios",

realizado em 23/02/2024, com carga horária de 2 horas.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024



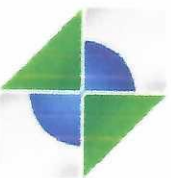
Aline Albano Justus

Diretora
Escola de Gestão
do Paraná



Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



Alan

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

"Nova Lei de licitações: como vai funcionar para pequenos municípios".

Conteúdo Programático:

1. Conceito de pequenos municípios;
2. Planejamento e Centralização de compras nos pequenos municípios;
3. Publicação dos Editais em pequenos municípios;
4. Funções Essenciais e Segregação de Funções nos pequenos municípios;
5. Jurisprudência do TCE/PR sobre o Agente de Contratação;
6. Licitação presencial nos pequenos municípios.

Palestrante: Dr. Igor Gomes da Costa

Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo da PGE/PR

Frequência: 100%



Adm

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **DESPESAS DE PESSOAL - GOVERNANÇA APLICADA À
GESTÃO DE PESSOAS**

Data/Período: **27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

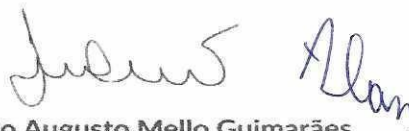
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

- Conceituar e distinguir gestão de pessoas e governança de pessoal. Ferramentas para estabelecer um modelo de governança.
- Melhoria/implantação de processos organizacionais: avaliação de desempenho, capacitação, transparência, relação com *stakeholders*, código de ética e *compliance* de integridade, liderança, gestão orçamentária e uso de ferramentas e sistemas.
- *Accountability* e participação cidadã.
- Saúde mental e ambiente de trabalho.
- Integração e coordenação das práticas de gestão e governança para os órgãos e entidades.
- Por que avançar? Resultados e benefícios.

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

ALAN LEMBECK

portador(a) do RG n.º 126938926 , participou do Curso:
Planejamento Estratégico no Setor Público, realizado
em parceria com a Secretaria do Planejamento de
16/09/24 a 18/09/24 , com carga horária de 16 horas.

Curitiba, 18 de setembro de 2024



Aline Albano Justus

Diretora

Escola de Gestão
do Paraná



Guto Silva

Secretário de Estado

Secretaria de
Planejamento



Claudio Stabile

Secretário de Estado

Secretário da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

Planejamento Estratégico no Setor Público

Conteúdo Programático:

- Introdução e Conceitos Fundamentais: Definição, importância e evolução histórica do planejamento estratégico no setor público.
- Eficiência e Participação Cidadã: Melhoria dos serviços públicos, transparência, ouvidoria e consultas públicas.
- Etapas do Planejamento: Visão, missão, mapa estratégico, objetivos, estratégias e sistema de monitoramento.
- Análise do Ambiente: Interno e externo, SWOT, stakeholders, tendências e riscos.
- Implementação Estratégica: Estratégias, alocação de recursos, gestão da mudança e comunicação.
- Monitoramento e Avaliação: Indicadores de desempenho, avaliação contínua e ajustes.
- Instrumentos de Planejamento: LDO, LOA, PPA e fases de elaboração e monitoramento.
- Ética e Transparência: Princípios éticos, integridade e prestação de contas no planejamento público.

Docente:

- Luciano Busato

Nota: 100,00



Alban

CERTIFICADO

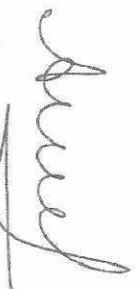
A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

ALAN LEMBECK

portador(a) do RG n.º 126938926 participou do 1º Encontro dos

Servidores das áreas de Contabilidade, Finanças e Orçamento do Paraná,
realizado em 27/11/24, com carga horária de 05 horas.

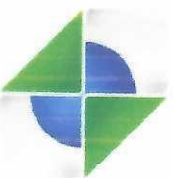
Curitiba, 2 de dezembro de 2024.



Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná



Claudio Stabile
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



1º Encontro dos Servidores das áreas de Contabilidade, Finanças e Orçamento do Paraná

Conteúdo Programático

- Descentralização orçamentária;
- Desafios e boas práticas;
- Contabilidade;
- Orçamento;
- Tesouro;
- Implementação e gestão de recursos descentralizados.

Palestrantes:

Paulo Feijó
Carin Caroline Deda Malhadas
Gisele de Carvalho Carloto
Marcos Tadeu Cavalcante
Mário Sérgio da Silva Brito

Frequência: 100%



Adon